



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___^a)
 PERGUNTA Número 663 / x (4^a)

Expeça-se
Publique-se
<u>28 / 11 / 2008</u>
O Secretário da Mesa <u>Alcarriz</u>

Assunto: **Procedimento ilegal da Administração da CP na abordagem da greve dos trabalhadores ferroviários do passado dia 1 de Outubro na Estação de Viana do Castelo**

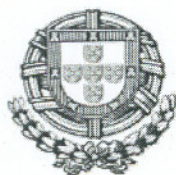
Destinatário: **Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

No passado dia 1 de Outubro os trabalhadores ferroviários estiveram em greve por razões sobejamente conhecidas do Governo e do Ministério que tutela a CP.

A partir das 0 horas desse dia os trabalhadores escalados para o serviço na Estação de Viana do Castelo entraram em greve e constituíram, nas bases legais, um Piquete de Greve. Fizeram greve os dois trabalhadores que entravam ao serviço às 0 horas e os dois trabalhadores que entravam de serviço às 5 horas e às 6 horas, respectivamente. O único, e primeiro, trabalhador escalado para o serviço que não fez greve entrou às 8 horas.

Às 5 horas apareceram no local três cidadãos que tentaram obrigar o Piquete de Greve a entregar as chaves da Estação para porem os comboios a circular. Como o Piquete recusou fazê-lo, assumindo responsabilmente a defesa da Estação e a segurança da circulação ferroviária, como era sua atribuição e competência profissional até ser substituído por trabalhadores escalados ou chefias da Estação, os tais três sujeitos chamaram a PSP e, na presença desta, arrombam a pontapé as portas de acesso às instalações da Estação e tentaram pôs os comboios a circular. O piquete sublinhou aos agentes da autoridade os problemas de segurança na circulação decorrentes de tais factos. Às 8 horas o Piquete entregou as chaves ao trabalhador que oficialmente estava escalado para o serviço.



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Não satisfeitos com a ilegitimidade de tal actuação, Inspectores de Circulação levantaram um auto de participação com o objectivo de processo disciplinar contra trabalhadores do Piquete de Greve.

Tais factos configuram, mais uma vez, uma inaceitável violação do direito à greve estabelecido pela Constituição da República Portuguesa, e dos direitos correspondentes aos trabalhadores no exercício da mesma, conforme a Lei da Greve.

O facto de tal ocorrer com uma empresa pública, sob tutela directa do Governo, é um factor agravante. Se o Estado é o primeiro a violar direitos tão duramente conquistados pelos trabalhadores portugueses, como terá o mesmo Estado autoridade para impor às administrações de empresas privadas o respeito pela legalidade, numa questão básica do regime democrático português?

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que avaliação faz o Ministério, com a responsabilidade na matéria, dos factos ocorridos?
2. É aceitável que um qualquer cidadão, sem responsabilidade directa de chefia sobre uma Estação Ferroviária proceda, na presença de forças policiais, ao arrombamento das instalações? Porque não foram chamadas as chefias da Estação?
3. Que medidas vão ser tomadas contra os funcionários da CP que, à margem da legalidade do exercício do direito à greve, assim procederam?

Palácio de S. Bento, 28 de Novembro de 2008

Deputados

Agostinho Lopes

Honório Novo